

DECRETO Nº 49.557, DE 1º DE JULHO DE 2025

Determina a aprovação da Regularização Fundiária Urbana, Modalidade Específica - REURB - E, no núcleo informal consolidado denominado Jardim Piemonte Sul, na Regional Teresópolis, neste município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.590, de 13 de dezembro de 2024, que instaurou a Regularização Fundiária Urbana, no núcleo informal consolidado denominado Jardim Piemonte Sul, na regional Teresópolis, classificada na Modalidade Específica – REURB-E, tendo em vista a predominância de ocupantes que não se encaixam nos critérios de baixa renda, composto por atividades industriais, comerciais, de prestação de serviço e institucionais;

CONSIDERANDO que o pedido de classificação e instauração da REURB sob o Processo Administrativo nº 54.243/2020 atendeu todos os parâmetros da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Complementar Municipal nº 17, de 14 de setembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 44.417, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que se trata de núcleo urbano informal consolidado nos termos conceituados pelo inc. III, do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017, de ocupação oriunda de há, pelo menos, vinte anos, tornando a área em questão, impossível reversão por todas as características que lhe são inerentes;

CONSIDERANDO a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO a regularização fundiária urbana será custeada pelos ocupantes, trazendo para o Município de Betim melhorias ambientais e de infraestrutura urbanas na localidade;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um importante instrumento para a reorganização do solo municipal, destaca-se o interesse público na regulamentação do núcleo urbano informal em questão;

CONSIDERANDO a alteração do perímetro de 4.639,859m para 4.961,61 m, ampliando a área total de 570.682,379m² para 582.102,50 m²;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Regularização Fundiária Urbana – REURB, modalidade específica, na localidade denominada Jardim Piemonte Sul, na regional Teresópolis, neste Município, conforme decidido pela Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF.

§ 1º Considera-se abarcado pelos trabalhos de regularização objeto deste Decreto o perímetro urbanístico composto por memorial descritivo constante no Anexo I, do presente Decreto, totalizando a área 574.671,99 m² e perímetro = 4.803,29 m.

§ 2º O reconhecimento da aquisição da aquisição originária da unidade imobiliária objeto da Reurb-E, dar-se-á por meio de legitimação fundiária, sem prejuízos de outros institutos que se apresentem adequados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 1º de julho de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.188, de 10/07/2025.